



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**MOÇÃO DE APOIO Nº 069/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 202/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL ANA PAULA DA SILVA (PAULINHA).**

A Câmara Municipal de Caçador, por meio de proposição do Vereador Clayton Luiz Zanella, requer que seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria da Deputada Estadual Ana Paula da Silva (Paulinha), em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o qual assegura à gestante catarinense a autonomia reprodutiva, garantindo-lhe o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação e o direito à analgesia mesmo quando optar pelo parto normal.

Tendo em vista que a autonomia da mulher sobre seu corpo e suas escolhas reprodutivas é corolário do princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, e integra o rol de direitos sociais e fundamentais à saúde assegurados pelos arts. 6º e 196 da Carta Magna, bem como pelo art. 71, inciso III, da Constituição Estadual de Santa Catarina.

Destaca-se que o projeto de lei em questão está em conformidade com a Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, a qual regulamenta a autonomia da mulher no processo de escolha da via de parto, representando um avanço na humanização do atendimento obstétrico e no fortalecimento da rede pública de saúde.

Ressalta-se, ainda, que ao garantir o direito à analgesia no parto normal, a proposição reafirma o respeito à dor e ao desejo da gestante, promovendo maior dignidade e acolhimento durante todo o ciclo gravídico-puerperal;

Cumprir observar que a medida reforça a importância de assegurar à mulher o direito de decidir de forma consciente e informada sobre a via de parto, promovendo justiça social, respeito aos direitos fundamentais e valorização da maternidade.

Importa frisar que a aprovação do Projeto de Lei nº 202/2025 representará significativo avanço na qualidade da assistência obstétrica no Estado de Santa Catarina, com reflexos positivos para a saúde pública e para a vida de milhares de famílias catarinenses.

Por fim, deve-se registrar que compete ao Poder Legislativo estadual deliberar sobre matérias dessa natureza, sendo fundamental o apoio institucional dos municípios catarinenses à tramitação e aprovação da proposta.

Ante o exposto, requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja aprovada a presente Moção.

Caçador, 06 de outubro de 2025.

Clayton Luiz Zanella  
Vereador do UB

